CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 040-PLCEX 011/2022
Em 17 de 02 de 20 22

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 11, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a criar 10 (dez) cargos de Apoio Pedagógico e 20 (vinte) cargos de Professor Área II no Quadro do Magistério, instituído pela LC n.º 3.943, de 2003.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a criar 10 (dez) cargos de Apoio Pedagógico e 20 (vinte) cargos de Professor Área II, no Quadro do Magistério Público do Município, constante do art. 6º da Lei Complementar n.º 3.943, de 15 de setembro de 2003, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 17 de fevereiro de 2022.

CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ,
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ____/____/____
Resultado da votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Votos contra ____
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 040 - PLEX 011/2022
Em 17 de 02 de 20 22

Ofício 11/2022-GP-AAL Montenegro, 17 de fevereiro de 2022.

Assunto: Mensagem justificativa do projeto de lei complementar nº11/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de criar 10 (dez) cargos de Apoio Pedagógico e 20 (vinte) cargos de Professor Área II, no Quadro do Magistério Público do Município, constante do art. 6º da Lei Complementar n.º 3.943, de 15 de setembro de 2003, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município.

Justifica-se a necessidade da criação dos cargos em razão da ampliação de atendimento da Rede Municipal que houve nos últimos anos, com a criação de três novas escolas, duas de Ensino Fundamental e uma de Educação Infantil (EMEF Ana Beatriz Lemos, EMEF Lena Rozi da Rocha Pithan e EMEI Ema Ramos de Moraes); a ampliação de atendimento em escolas já existentes, especialmente nas séries finais do Ensino Fundamental (EMEF Maria Josepha Alves de Oliveira) que exige hoje um grande número de ampliação de carga horária para profissionais já ocupantes de cargos; pelo iminente aumento do atendimento na Educação Infantil com a conclusão da EMEI Centenário e ampliação da EMEI Gente Miúda, já para o ano de 2022, que exige a existência de vários cargos para ser efetivado; pela ampliação das ações exigidas das escolas em virtude de legislações e ações governamentais em diversos níveis, incluindo ações exigidas pelo Ministério da Educação e FNDE que devem ser executadas pela equipe diretiva e secretaria das escolas públicas que resultam em disponibilidade de recursos para as instituições de ensino e para o próprio Município, como Censo Escolar, Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) em suas várias modalidades, entre outros.

Salientamos que o número de cargos solicitados deixa uma margem de cargos criados para eventuais necessidades futuras, sendo que não serão todos ocupados num primeiro momento.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 146/2022.

Atenciosamente,

CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ,
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: Andrea Susin
Em: 17 / 02 / 2022 às 11 : 46